COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.

PROPOSITURA: Projeto de Lei nº 013/2020

ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: Dispõe sobre a alteração da lei que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Alvorada do Oeste/RO e, dá outras providências.

PARECER:

Trata-se do Projeto de Lei que Dispõe sobre a alteração da lei que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Alvorada do Oeste/RO. Nos termos do artigo 48 e 72, do Regimento Interno da Câmara Municipal – Resolução nº. 117/2005, os projetos deverão ser submetidos às Comissões Permanentes para parecer sobre as matérias sujeita ao estudo da respectiva Comissão.

Pelo exposto, o Projeto de Lei apresentado é dotado de Constitucionalidade e legalidade, devendo ser submetido à apreciação e votação sem qualquer modificação sugerida por este Relator.

É o parecer que submeto à consideração desta Comissão.

Relator: **Aldemiro Leandro Pereira Toste**

Voto do Vereador Mailson De Oliveira Presidente da Comissão: Somos, portanto de parecer **FAVORAVÉL** à votação do Projeto de Lei em pauta nos termos do parecer do Relator.

Voto do Vereador LUIZ CÉSER TIMÓTEO DA SILVA – Membro da Comissão: Acolho os ternos do Parecer do relator e somos, portanto de parecer **FAVORAVÉL** à votação do Projeto de Lei em pauta.

Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste.

Sala das Sessões, em 25 de Setembro de 2020.

MAILSON DE OLIVEIRA
Presidente

ALDEMIRO LEANDRO PEREIRA TOSTE
Relator

LUIZ CÉSAR TIMÓTEO DA SILVA
Membro